



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 126/2026	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a disposição de adjudicação à consideração de Sr. Presidente. 06.05.2026 	Adjudique-se nos termos propostos 6.5.2026 

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

60/2026_CPR_S – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E ANIMAÇÃO PARA PASSEIO SÉNIOR”

- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 21 de abril de 2026 da Sra. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, “**QUINTA DA MALAFAIA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA COSTA VERDE, LDA.**”, “**STOP QUINTA DE EVENTOS**” e “**QUINTA DO CRUZEIRO.**”, sendo o valor base do procedimento de € 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

- Das entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente “**QUINTA DA MALAFAIA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA COSTA VERDE, LDA.**”, no valor de € 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, revelou ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação definido na cláusula 14.º do Convite do procedimento, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.

Considerando que:

- O júri, reiterou uma vez mais, o seu parecer para adjudicar a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E ANIMAÇÃO PARA PASSEIO SÉNIOR**”, à firma “**QUINTA DA MALAFAIA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA COSTA VERDE, LDA.**”, pelo valor de € 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O serviço será efetuado no dia 12/06/2026.



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Ao abrigo do disposto na subalínea i), da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP na sua redação atual, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E ANIMAÇÃO PARA PASSEIO SÉNIOR”**, pelo valor de **€ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à firma, **“OVNITUR – VIAGENS E TURISMO, S.A.”**.

- O registo do compromisso será efetuado, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Município de Caminha, 05 de maio de 2026

A Assistente Técnica

Elisabete Pombal Afonso